



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BENJAMIM RORIZ, s/n
Tel. (061) 621-1025 - 621-1026 - 621-1848 - 621-2080

LEI nº1268 de 06 de abril de 1989.

"Considera de Utilidade Pública o
GRUPO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE
MENEZES."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goi
ás, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte LEI:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública, o
GRUPO ESPÍRITA ADOLFO BEZERRA DE MENEZES, inscrita sob o CGC nº 0000
5785/0001-95, situado a quadra 77 lote 17, no Setor de Mansões Estre
la D'Alva II, neste Município.

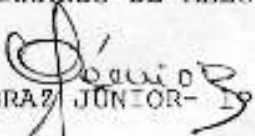
Art. 2º - O mencionado GRUPO ESPÍRITA, gozará
de todos os benefícios a que fizer jus as entidades pela Lei declara
das de Utilidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei nº 1263 de 08 de feve
reiro de 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 06 dias do
mês de abril de 1989.


LUIZ FERNANDO DE MELO- Presidente


OSCAR BRAZ JÚNIOR- Secretário


GERALDO GOMES DA SILVA- 2º Secretário.